



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 66/2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS E O MUNICÍPIO DE TORRES, COM VISTAS À MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO PRONTO ATENDIMENTO.**

Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal com o município de Torres, com vistas à manutenção e custeio do Pronto Atendimento destinados a todos os habitantes do município conveniado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente: Rubrica 339041/2145 – Contribuições.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a minuta do convênio a ser celebrado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2024.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas 18/12/2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 614/2023.  
2023.

Três Forquilhas, 15 de dezembro de

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos enviar para apreciação dessa casa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação entre o município de Três Forquilhas e o município de Torres, com vista à manutenção e custeio do Pronto Atendimento- 24 horas na cidade de Torres.

O objetivo do presente projeto de lei é o atendimento a todos habitantes do município de Três Forquilhas nos casos de competência do PA, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme termo de convenio em anexo.

Certos da atenção e aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:  
**JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

TRÊS FORQUILHAS –RS.